



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º Quadrimestre/2023

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rondon do Pará/PA

Ano: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO PARA INSTRUIR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, apresentamos o Relatório e Parecer do Poder Executivo, relativos ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2023, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 462/2005, que define regras para apresentar o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as contas do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023, do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**.

O sistema de controle interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- Cumprimento das obrigações de contabilidade;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

No Órgão Público, o controle interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos, bem como proporcionar à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos (v. NBC T 16.8 – Controle Interno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

O Controle Interno em uma entidade desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. Desse modo, a partir de um consistente sistema de controle interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais, propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis.

Partindo dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC T 16.8 – Controle Interno - estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Responsável pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por sistemas administrativos:

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
Nome	WELITON SANTOS PORTO
CPF Nº	490.825.152-53
Endereço	Rua Dos Madeireiros,25 -centro
Telefone	(094) 99131-3465
E-mail	Secma.rondon@yahoo.com.br

Obs.: Dados pela SEMAD.

O Fundo Municipal em epigrafe, está devidamente estabelecido em Lei, definido na forma estrutural, com vínculo de participação, a título de financiamento para as ações derivadas, com o Estado e a União, com blocos e eixos que visam combater a situação de riscos e vulnerabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

Com esses objetivos, realiza-se o relatório de acompanhamento e parecer para encaminhamento da prestação de contas do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023 do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim também nos demais órgãos municipais a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, é terceirizada, por meio de contrato com a empresa **ASP** - Serviços e Produtos de Informática Ltda, que disponibiliza um controle de fácil verificação, em constante adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA.

- Assim, temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

- Verificou-se também que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em demonstrativos as disponibilidades de caixa, evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

- Constatou-se o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios provenientes de taxas.

- Acompanha-se ainda o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/2000, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, devidamente lançados e averbados a princípio, correlata.

DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o **PPA Lei Municipal nº 806/2021** de 06 de dezembro de 2021 estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de **2022 a 2025**, **LDO-** Lei de Diretrizes Orçamentárias, **Lei Municipal nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

824/2022 de 29 de junho de 2022 com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2023, **LOA-** Lei Orçamentária Anual – **Lei Municipal nº 839/2022** de 22 de dezembro de 2022, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 250.404.725,00** (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

No Orçamento Fiscal da **PMRP** um montante de **R\$ 82.719.854,04** (oitenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), distribuídos entre a diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS, extraído de anexo do orçamento de 2023

FONTES	USOS		
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Prefeitura Municipal	82.719.854,04
Receita patrimonial	2.950.000,00	Fundo Municipal de Educação- FME	17.017.070,00
Receitas de Serviços	6.542.600,00	Fundo Municipal de Saúde-FMS	55.661.533,46
Transferências Correntes	189.812.012,50	Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS	13.424.862,50
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Fundo da Educação Básica- FUNDEB	68.655.605,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	912.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	7.252.600,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	4.275.800,00
Deduções de Receita	-12.473.250,00	Reserva de Contingencia	1.400.000,00
Deduções do Fundeb	-12.473.250,00		
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00		
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00		
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES,
extraído de anexo do orçamento de 2023**

FONTES		FUNÇÕES	
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Administração	27.282.802,65
Receita patrimonial	2.950.000,00	Segurança Pública	257.000,00
Receita de serviços	6.542.600,00	Assistência Social	14.311.862,50
Transferências Correntes	189.812.012,50	Saúde	55.661.553,46
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Educação	85.838.675,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Cultura	2.729.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Direito da Cidadania	271.000,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Urbanismo	21.872.387,39
Deduções de Receita	-12.473.250,00	Saneamento	9.140.600,00
Deduções do Fundeb	-12.473.250,00	Gestão Ambiental	4.458.800,00
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00	Agricultura	3.869.064,00
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00	Industria	32.000,00
		Comercio e serviços	35.000,00
		Comunicações	343.000,00
		Energia	3.560.000,00
		Transporte	4.004.000,00
		Desporto e Lazer	1.448.000,00
		Encargos Especiais	6.476.000,00
		Reserva de Contingência	1.400.000,00
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00

Prevaleceu para a unidade orçamentária do **Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente** o valor de **R\$ 4.275.800,00** (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

DAS RECEITAS E DESPESAS

Receitas

A receita realizada no Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente- FDMA no Segundo Quadrimestre que poderá ser acompanhada no **Relatório em ANEXO**.

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA ATÉ AGOSTO DE 2023

No **FMDMA** – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no exercício financeiro de 2023, no Segundo Quadrimestre realizou um montante de despesas orçamentárias **dotação atualizada** no valor total de **R\$ 4.296.800,00** (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), despesas **empenhada** no valor total de **R\$ 632.901,11** (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e um reais e onze centavos), valor **liquidado** no valor de **R\$ 535.321,91** (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), o valor **pago** foi de **R\$ 532.755,91** (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

DA FOLHA DE SERVIDORES

Conforme resumo da folha de pagamento emitida pelo Departamento de Pessoal foi constatado no Segundo Quadrimestre um total de **12** (doze) servidores, sendo 04 (quatro) comissionados, 06 (seis) temporários, 01 (um) secretário, 01 (um) efetivo.

Assim, de acordo com relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade com demonstrativo de valores de gasto com pessoal consolidado apresentado em anexo.

DAS LICITAÇÕES

No **FMDMA** – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente no Segundo Quadrimestre do exercício de 2023, verificou-se a existência de abertura de Processos Licitatórios e contratos, totalizando o valor de R\$ **50.982,00** (cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Todos os Processos foram devidamente publicados no portal do município (<https://rondondopara.pa.gov.br/admt/licitacoes/?ent=1>), e no Portal do Jurisdicionado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), com seus respectivos pareceres.

DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações financeiras a pagar, com as disponibilidades **em caixa, R\$ 0,00 (zero)**, e em **Banco no dia 31.08.2023, o valor de R\$ 70.429,21** (setenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno sobre os atos de gestão do Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023. A gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, conclui-se pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao controle externo na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração.

É o Relatório e Parecer

Rondon do Pará, 26 de setembro de 2023.

MARIA DE FATIMA
GONCALVES

MARINHO:42736633253

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA GONCALVES
MARINHO:42736633
253



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO

CONTROLE

INTERNO

2º Quadrimestre/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rondon do Pará/PA

Ano: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO PARA INSTRUIR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, apresentamos o Relatório e Parecer do Poder Executivo, relativos ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do exercício de 2023, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 462/2005, que define regras para apresentar o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as contas do **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de 2023, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA**.

O sistema de controle interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- Cumprimento das obrigações de contabilidade;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

No Órgão Público, o controle interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos, bem como proporcionar à Administração Pública, especialmente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos (v. NBC T 16.8 – Controle Interno).

O Controle Interno em uma entidade desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. Desse modo, a partir de um consistente sistema de controle interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais, propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis.

Partindo dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC T 16.8 – Controle Interno - estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

Com esses objetivos, realiza-se o relatório de acompanhamento e parecer para encaminhamento da prestação de contas do **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de 2023 do **FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** e **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA**.

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Responsável pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por sistemas administrativos:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
NOME	ELDICIA SOUZA LEAL EUGENIO
CPF Nº	740.357.112-68
ENDEREÇO	RUA CELSO CUNHA, 99- BAIRRO JADERLANDIA
FONE	(094) 99167-6557
E-MAIL	lealeldicia@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

Os Fundos Municipais em epígrafe, estão devidamente estabelecidos em Lei, definidos na forma estrutural, com vínculo de participação, a título de financiamento para as ações derivadas, com o Estado e a União, com blocos e eixos que visam combater a situação de riscos e vulnerabilidade.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos Fundos **FMPAS** e **FMCA**, assim também nos demais órgãos municipais a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, é terceirizada, por meio de contrato com a empresa **ASP** - Serviços e Produtos de Informática Ltda, que disponibiliza um controle de fácil verificação, em constante adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA.

- Assim, temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente.

- Verificou-se também que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em demonstrativos as disponibilidades de caixa, evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

- Constatou-se o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo;

- Acompanha-se ainda o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/2000, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, devidamente lançados e averbados a princípio, correlata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o **PPA Lei Municipal nº 806/2021** de 06 de dezembro de 2021 estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de **2022 a 2025**, **LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 824/2022** de 29 de junho de 2022 com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2023, **LOA- Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 839/2022** de 22 de dezembro de 2022, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 250.404.725,00** (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

No Orçamento Fiscal da **PMRP** um montante de **R\$ 82.719.854,04** (oitenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), distribuídos entre a diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS, extraído de anexo do orçamento de 2023

FONTES	USOS		
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Prefeitura Municipal	82.719.854,04
Receita patrimonial	2.950.000,00	Fundo Municipal de Educação- FME	17.017.070,00
Receitas de Serviços	6.542.600,00	Fundo Municipal de Saúde-FMS	55.661.533,46
Transferências Correntes	189.812.012,50	Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS	13.424.862,50
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Fundo da Educação Básica- FUNDEB	68.655.605,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	912.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	7.252.600,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	4.275.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Deduções de Receita	-12.473.250,00	Reserva de Contingencia	1.400.000,00
Deduções do Fundeb	-12.473.250,00		
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00		
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00		
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, extraído de anexo do orçamento de 2023

FONTES	FUNÇÕES		
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Administração	27.282.802,65
Receita patrimonial	2.950.000,00	Segurança Pública	257.000,00
Receita de serviços	6.542.600,00	Assistência Social	14.311.862,50
Transferências Correntes	189.812.012,50	Saúde	55.661.553,46
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Educação	85.838.675,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Cultura	2.729.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Direito da Cidadania	271.000,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Urbanismo	21.872.387,39
Deduções de Receita	-12.473.250,00	Saneamento	9.140.600,00
Deduções do Fundeb	-12.473.250,00	Gestão Ambiental	4.458.800,00
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00	Agricultura	3.869.064,00
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00	Industria	32.000,00
		Comercio e serviços	35.000,00
		Comunicações	343.000,00
		Energia	3.560.000,00
		Transporte	4.004.000,00
		Desporto e Lazer	1.448.000,00
		Encargos Especiais	6.476.000,00
		Reserva de Contingência	1.400.000,00
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

No Orçamento Fiscal do **FMAS** um montante de **R\$ 14.336.862,50** (catorze milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:

Na unidade orçamentária do **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social** o valor de **R\$ 13.424.862,50** (treze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

No **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** o montante de **R\$ 912.000,00** (novecentos e doze mil reais) de saldo inicial de dotação orçamentária.

DAS RECEITAS E DESPESAS

A receita realizada no **FMAS**-Fundo Municipal de Assistência Social e **FMCA**- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no período no Segundo Quadrimestre poderá ser acompanhada no Relatório consolidado da PMRP.

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA ATÉ 31.08.2023

O **FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no exercício financeiro de 2023 até o segundo Quadrimestre, realizou um montante de despesas orçamentárias **dotação atualizada** no valor total de **R\$ 13.462.862,50** (treze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), despesas, **empenhado** no valor total de **R\$ 3.995.334,34** (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), valor **liquidado** **R\$ 2.814.529,06** (dois milhões, oitocentos e catorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e seis), o valor **pago** foi de **R\$ 2.742.152,47** (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Obedecendo todas as fases da despesa desde empenho, liquidação e pagamentos autorizados e assinados por fiscal de contrato e autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

No **FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, até o Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023 realizou um montante de despesas orçamentárias **dotação atualizada** no valor total de **R\$ 912.000,00** (novecentos e doze mil reais), despesas **empenhadas** no valor total de **R\$ 276.994,62** (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), **liquidado** no valor de **R\$ 265.794,62** (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), com valor **pago** de **R\$ 265.794,62** (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). Obedecendo todas as fases da despesa desde empenho, liquidação e pagamento autorizados e assinados por fiscal de contrato e autoridade competente. As referidas despesas extraídas do Sistema ASPEC da Contabilidade seguem demonstradas em **ANEXO**.

DA FOLHA DE SERVIDORES

Conforme relatórios emitidos pelo Departamento de Pessoal foi constatado até o Segundo Quadrimestre no **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social** e no **FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescência**, um total de **81** (oitenta e um) servidores, sendo **01**(um) secretario (a), 19 (dezenove) efetivos, 12 (doze) comissionados, 06 (seis) eletivos, 38 (trinta e oito) programas, 05 (cinco) temporários. O número de servidores contratados se justifica por fazerem parte de Programas do Governo Federal. Assim, de acordo com relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade com demonstrativo de valores de gasto com pessoal consolidado apresentado em anexo.

DAS LICITAÇÕES

No **FMAS – Fundo Municipal Assistência Social** no Segundo Quadrimestre do exercício de 2023, verificou-se a existência de abertura de Processos Licitatórios e contratos, totalizando o valor de **R\$ 466.392,30** (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

No **FMCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente** no Segundo Quadrimestre do exercício de 2023, verificou-se a existência de abertura de Processos Licitatórios e contratos, totalizando o valor de **R\$ 000**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Todos os Processos foram devidamente publicados no portal do município (<https://rondondopara.pa.gov.br/admt/licitacoes/?ent=1>), e no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), com seus respectivos pareceres.

DO SALDO EM BANCO DO DIA 31.08.2023

DO FMAS- Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações financeiras a pagar, com as disponibilidades em caixa, R\$ 0,00 (zero), e em Banco o valor de **R\$ 458.402,06** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e seis centavos).

DO FMCA- Valores disponíveis em caixa, R\$ 0,00 (zero), e em Banco o valor de **R\$ 96.702,46** (noventa e seis mil, setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos). Os saldos das fichas do sistema financeira extraído do Sistema ASPEC da Contabilidade segue demonstrada ANEXO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno sobre os atos de gestão do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023. A Gestão Municipal dos **FUNDOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ-PA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao controle externo na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração.

É o Relatório e Parecer

Rondon do Pará, 26 de setembro de 2023.

MARIA DE FATIMA
GONCALVES
MARINHO:42736633
253

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA GONCALVES
MARINHO:42736633253



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO

CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E
FUNDEB

Rondon do Pará/PA
Ano: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Rondon do Pará - PA, apresentamos o Relatório e Parecer do Poder Executivo, relativo **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do exercício de 2023, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA ATO nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 462/2005, de 08 de abril de 2005, que define regras para apresentar o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de Educação, no exercício financeiro de 2023, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas:

DO ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome	KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
CPF Nº	251.518.512-68
Endereço	Rua 9 de fevereiro 60 centro
Telefone	(094) 99161-5153
E-mail	Semed.kelly@gmail.com

DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o **PPA Lei Municipal nº 806/2021** de 06 de dezembro de 2021 estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de **2022 a 2025**, **LDO-** Lei de Diretrizes Orçamentárias, **Lei Municipal nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

824/2022 de 29 de junho de 2022 com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2023, **LOA-** Lei Orçamentária Anual – **Lei Municipal nº 839/2022** de 22 de dezembro de 2022, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 250.404.725,00** (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

No Orçamento Fiscal da **PMRP** um montante de **R\$ 82.719.854,04** (oitenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), distribuídos entre a diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos Órgãos Municipais a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para Portal da Transparência e afins, é terceirizado, por meio de contrato com a empresa **ASP-Serviços e Produtos de Informática Ltda**, que disponibiliza um controle de fácil verificação, em constante adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA.

Assim, temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente.

- Verifica-se também que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em demonstrativos as disponibilidades de caixa, evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

- Constatou-se o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuadas as transferências fundo a fundo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

- Acompanhamos ainda o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, devidamente lançados e averbados no sistema SICONF, obrigação correlata.

De acordo com o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de educação é de 25%.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS, extraído de anexo do orçamento de 2023

FONTES	USOS		
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Prefeitura Municipal	82.719.854,04
Receita patrimonial	2.950.000,00	Fundo Municipal de Educação- FME	17.017.070,00
Receitas de Serviços	6.542.600,00	Fundo Municipal de Saúde-FMS	55.661.533,46
Transferências Correntes	189.812.012,50	Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	13.424.862,50
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Fundo da Educação Básica- FUNDEB	68.655.605,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	912.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	7.252.600,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	4.275.800,00
Deduções de Receita	-12.473.250,00	Reserva de Contingencia	1.400.000,00
Deduções do Fundeb	-12.473.250,00		
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00		
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00		
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, extraído de anexo do orçamento de 2023

FONTES	FUNÇÕES		
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Administração	27.282.802,65
Receita patrimonial	2.950.000,00	Segurança Pública	257.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Receita de serviços	6.542.600,00	Assistência Social	14.311.862,50
Transferências Correntes	189.812.012,50	Saúde	55.661.553,46
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Educação	85.838.675,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Cultura	2.729.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Direito da Cidadania	271.000,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Urbanismo	21.872.387,39
Deduções de Receita	-12.473.250,00	Saneamento	9.140.600,00
Deduções do Fundeb	-12.473.250,00	Gestão Ambiental	4.458.800,00
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00	Agricultura	3.869.064,00
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00	Industria	32.000,00
		Comercio e serviços	35.000,00
		Comunicações	343.000,00
		Energia	3.560.000,00
		Transporte	4.004.000,00
		Desporto e Lazer	1.448.000,00
		Encargos Especiais	6.476.000,00
		Reserva de Contingência	1.400.000,00
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00

No Orçamento Fiscal do **FME** um montante de **R\$ 85.838.675,00** (oitenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), sendo distribuídos da seguinte forma:

Prevaleceu para a unidade orçamentária do **FME- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o valor de **R\$ 17.017.070,00** (dezessete milhões, dezessete mil, setenta reais).

No **FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** o montante de **R\$ 68.655.605,00** (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais).

DAS RECEITAS DO MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CONSOLIDADO)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da constituição)

Em relação a receita resultante de impostos, a **previsão atualizada** é no valor de **R\$ 86.879.400,00** (oitenta e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), as **Receitas realizadas** são no valor de **R\$ 49.722.960,75** (quarenta e nove milhões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

setecentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo da contabilidade em **ANEXO**.

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS

Considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, foram aplicados de acordo com as normas Constitucionais e Legais em ações e serviços públicos de ensino valores **24,10%** sendo o **valor exigido de R\$ 12.430.740,19** (doze milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos) e **valor aplicado de R\$ 11.982.946,59** (onze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Ficando abaixo do limite mínimo estabelecido, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 212 em 25%.

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB

Em relação a receita recebida do FUNDEB, a **Previsão atualizada** de **R\$ 18.226.750,00** (dezoito milhões, duzentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais), **Receitas realizadas** no valor de **R\$ 10.087.665,60** (dez milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo da contabilidade em **ANEXO**.

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA ATÉ AGOSTO DE 2023-FME

No **Fundo Municipal de Educação- FME**, no transcorrer do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023, realizou um montante de despesas orçamentárias **dotação atualizada** no valor total de **R\$ 17.612.070,00** (dezessete milhões, seiscentos e doze mil, setenta reais), despesas **empenhada** o valor total de **R\$ 11.308.832,88** (onze milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), valor **liquidado** de **R\$ 6.269.451,73** (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), com valor **pago** de **R\$ 6.200.062,23** (seis milhões, duzentos mil, sessenta e dois reais e vinte e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

No **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB**, no exercício financeiro de 2023, até o Segundo Quadrimestre, realizou um montante de despesas orçamentárias **dotação atualizada** no valor total de **R\$ 69.805.605,00** (sessenta e nove milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e cinco reais), despesas **empenhadas R\$ 35.646.053,07** (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cinquenta e três reais e sete centavos), **liquidada de R\$ 34.370.933,71** (trinta e quatro milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), **pago de R\$ 34.363.530,76** (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos). Obedecendo todas as fases da despesa desde empenho, liquidação e pagamento, autorizados e assinados por fiscal de contrato e autoridade competente. As referidas despesas extraídas do Sistema ASPEC da Contabilidade seguem demonstradas em **ANEXO**.

DA FOLHA DE SERVIDORES

Conforme relatórios emitidos pelo Departamento de Pessoal foi constatado no Segundo Quadrimestre:

No **FUNDEB** um total de **247** (duzentos e quarenta e sete) servidores **30%**, sendo 133 (cento e trinta e três) efetivos, 06 (seis) comissionados, 108 (cento e oito) temporários, 01 (uma) rescisão.

No **FUNDEB 70%**, o total de **300** (trezentos) servidores, sendo, 259 (duzentos e cinquenta e nove) efetivos, 06 (seis) comissionado, 35 (trinta e cinco) temporários, 01(uma) rescisão.

No **FME** o total de **53** (cinquenta e três) servidores, sendo 8 (oito) efetivos, 06 (seis) Comissionados, 39 (trinta e nove) estagiários. Sendo **600** (seiscentos) o número total geral de servidores da educação, de acordo com relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade com demonstrativo de valores de gasto com pessoal consolidado da PMRP **anexo**

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

No **FME- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, até o segundo quadrimestre do exercício de 2023, verificou-se a existência de abertura de Processos Licitatórios e contratos, totalizando o valor de **R\$ 5.047.981,44** (cinco milhões, quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

No **FUNDEB**, até o segundo quadrimestre do exercício de 2023, verificou-se a existência de abertura de Processos Licitatórios e contratos, totalizando o valor de **R\$ 1.358.281,90** (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Os Processos licitatórios são devidamente publicados no portal do município (<https://rondondopara.pa.gov.br/admt/licitacoes/?ent=1>), e no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), com seus respectivos pareceres.

DOS SALDOS EM BANCOS

DO FME: As disponibilidades verificadas em **31/08/2023 em caixa, R\$ 0,00 (zero)**, e em **Banco, R\$ 2.400.726,22** (dois milhões, quatrocentos mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrado em **ANEXO**.

DO FUNDEB: As disponibilidades de caixa verificadas em **31/08/2023, em caixa, R\$ 0,00 (zero)**, e em Banco **R\$ 3.621.028,57** (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrado em **ANEXO**.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno sobre os atos de gestão do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023. A Gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao controle externo na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração.

É o Relatório e Parecer

Rondon do Pará, 26 de setembro de 2023.

MARIA DE
FATIMA
GONCALVES
MARINHO:42736
633253

Assinado de forma
digital por MARIA
DE FATIMA
GONCALVES
MARINHO:4273663
3253



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º Quadrimestre/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondon do Pará/PA

Ano:2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE NO SEGUNDO QUADRIMESTRE 2023

A Unidade de Controle Interno deste município, atendendo ao que determina o disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA nº 016/2013, Resolução TCM/PA nº 7.739/2005 e das normas da Lei Municipal nº 462/2005, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Rondon do Pará.

Assim, apresenta o seguinte relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de SAÚDE, no exercício financeiro de 2023, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o **PPA Lei Municipal nº 806/2021** de 06 de dezembro de 2021 estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de **2022 a 2025**, **LDO-** Lei de Diretrizes Orçamentárias, **Lei Municipal nº 824/2022** de 29 de junho de 2022 com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2023, **LOA-** Lei Orçamentária Anual – **Lei Municipal nº 839/2022** de 22 de dezembro de 2022, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 250.404.725,00** (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS
DESPESAS POR USOS, extraído de anexo do orçamento de 2023**

FONTES	USOS		
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Prefeitura Municipal	82.719.854,04
Receita patrimonial	2.950.000,00	Fundo Municipal de Educação- FME	17.017.070,00
Receitas de Serviços	6.542.600,00	Fundo Municipal de Saúde-FMS	55.661.533,46
Transferências Correntes	189.812.012,50	Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS	13.424.862,50
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Fundo da Educação Básica- FUNDEB	68.655.605,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	912.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	7.252.600,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	4.275.800,00
Deduções de Receita	-12.473.250,00	Reserva de Contingencia	1.400.000,00
Deduções do Fundeb	-12.473.250,00		
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00		
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00		
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR
FUNÇÕES, extraído de anexo do orçamento de 2023**

FONTES	FUNÇÕES		
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Administração	27.282.802,65
Receita patrimonial	2.950.000,00	Segurança Pública	257.000,00
Receita de serviços	6.542.600,00	Assistência Social	14.311.862,50
Transferências Correntes	189.812.012,50	Saúde	55.661.533,46
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Educação	85.838.675,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Cultura	2.729.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Direito da Cidadania	271.000,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Urbanismo	21.872.387,39
Deduções de Receita	-12.473.250,00	Saneamento	9.140.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Deduções do Fundeb	-12.473.250,00	Gestão Ambiental	4.458.800,00
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00	Agricultura	3.869.064,00
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00	Industria	32.000,00
		Comercio e serviços	35.000,00
		Comunicações	343.000,00
		Energia	3.560.000,00
		Transporte	4.004.000,00
		Desporto e Lazer	1.448.000,00
		Encargos Especiais	6.476.000,00
		Reserva de Contingência	1.400.000,00
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Responsáveis pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por sistemas Administrativos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome	DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
CPF Nº	697.137.152-68
Endereço	Rua Antônio Belusso, 37 -centro
Telefone	(094) 99167-6072
E-mail	Dahurondon123@gmail.com

Obs: Dados fornecidos pela SEMAD

Foram definidos para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, R\$ 55.661.533,46** (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No município a ferramenta de tecnologia de informação utilizada para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, é terceirizada através do software “ASPEC”, mediante contrato com a empresa **ASP** – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

disponibiliza um controle de fácil verificação, sempre em adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA.

- Assim, temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

- Verificou-se que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em demonstrativos as disponibilidades de caixa, evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

-Verificou-se também, o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo;

- Acompanha-se ainda, o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, devidamente lançados e averbados no sistema SICONF, obrigação correlata.

DAS RECEITAS E DESPESAS

DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

As receitas consolidadas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais estão distribuídas da seguinte forma, **previsão atualizada** no valor de **R\$ 84.979.400,00** (oitenta e quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), **receita realizada** o valor de **R\$ 49.172.616,38** (quarenta e nove milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo em **ANEXO**.

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA ATÉ AGOSTO DE 2023

No Fundo Municipal de Saúde- FMS, até Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023, realizou um montante de despesas orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

dotação atualizada no valor total de **R\$ 58.356.533,46** (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), despesa **empenhado** de **R\$ 27.687.010,90** (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, dez reais e noventa centavos), valor **liquidado** de **R\$ 21.355.821,70** (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos), com valor **pago** de **R\$ 21.182.516,92** (vinte e um milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). Obedecendo todas as fases da despesa desde empenho, liquidação e pagamento autorizados e assinados por fiscal de contrato e autoridade competente. As referidas despesas extraídas do Sistema ASPEC da Contabilidade seguem demonstradas em **ANEXO**

ASP- AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

O valor **empenhado R\$ 16.486.181,40** (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), **liquidado R\$ 12.239.739,69** (doze milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), valor **pago R\$ 12.128.968,73** (doze milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), **diferença a maior** no valor de **R\$ 4.863.847,23** (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), atingindo um percentual de **24,89%**, no acumulado do Segundo Quadrimestre do exercício de 2023, ficando acima do limite legal exigido de no mínimo 15%, conforme anexo.

DESPESAS COM FOLHA DE SERVIDORES

Conforme resumo da folha de pagamento emitida pelo Departamento de Pessoal foi constatado no Segundo Quadrimestre um total de **351** (trezentos e cinquenta e um) servidores, sendo 197 (cento e noventa e sete) efetivos, 15 (quinze) comissionados, 126 (cento e vinte e seis) temporários, 10 (dez) estagiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

No Segundo Quadrimestre do exercício de 2023, no **FMS- Fundo Municipal de Saúde** verificou-se a existência de abertura de Processos Licitatórios e contratos, totalizando o valor de **R\$ 3.671.184,82** (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Todos os Processos foram devidamente publicados no portal do município (<https://rondondopara.pa.gov.br/admt/licitacoes/?ent=1>), e no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), com seus respectivos pareceres.

DOS SALDOS EM BANCOS

As disponibilidades verificada em **31/08/2023, em caixa, R\$ 0,00**, e em Banco, **R\$ 4.409.487,55** (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em **ANEXO**.

PARECER CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno sobre os atos de gestão do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023. A Gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao controle externo na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração.

É o Relatório e Parecer

Rondon do Pará, 26 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º Quadrimestre/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL - SAAE
Serviço Autônomo Água e Esgoto de Rondon do Pará

Rondon do Pará/PA
Ano: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO PARA INSTRUIR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, apresentamos o Relatório e Parecer da Autarquia (SAAE – serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Poder Executivo, relativos ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA nº 016/2013, resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 462/2005, de 08 de abril de 2005, que define regras para apresentar o Parecer Técnico Parcial da Coordenadoria de Controle Interno sobre as contas do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023, da Autarquia Municipal S.A.A.E – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Rondon do Pará.

O sistema de Controle Interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- Cumprimento das obrigações de contabilidade;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

No Órgão Público, o controle interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos, bem como proporcionar à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos (V. NBC T 16.8 – Controle Interno).

Nesse sentido, o controle Interno desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. Desse modo, a partir de um consistente sistema de controle interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais, propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis.

Partindo dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC T 16.8 – Controle Interno - estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o **PPA Lei Municipal nº 806/2021** de 06 de dezembro de 2021 estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de **2022 a 2025**, **LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 824/2022** de 29 de junho de 2022 com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2023, **LOA- Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 839/2022** de 22 de dezembro de 2022, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 250.404.725,00** (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

No Orçamento Fiscal da **PMRP** um montante de **R\$ 82.719.854,04** (oitenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), distribuídos entre a diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS
 POR USOS, extraído de anexo do orçamento de 2023**

FONTES	USOS		
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Prefeitura Municipal	82.719.854,04
Receita patrimonial	2.950.000,00	Fundo Municipal de Educação- FME	17.017.070,00
Receitas de Serviços	6.542.600,00	Fundo Municipal de Saúde-FMS	55.661.533,46
Transferências Correntes	189.812.012,50	Fundo Municipal de Assistência Social- FMS	13.424.862,50
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Fundo da Educação Básica- FUNDEB	68.655.605,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	912.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	7.252.600,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	4.275.800,00
Deduções de Receita	-12.473.250,00	Reserva de Contingencia	1.400.000,00
Deduções do Fundeb	-12.473.250,00		
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00		
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00		
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES,
 extraído de anexo do orçamento de 2023.**

FONTES	FUNÇÕES		
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Administração	27.282.802,65
Receita patrimonial	2.950.000,00	Segurança Pública	257.000,00
Receita de serviços	6.542.600,00	Assistência Social	14.311.862,50
Transferências Correntes	189.812.012,50	Saúde	55.661.553,46
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Educação	85.838.675,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Cultura	2.729.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Direito da Cidadania	271.000,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Urbanismo	21.872.387,39
Deduções de Receita	-12.473.250,00	Saneamento	9.140.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Deduções do Fundeb	-12.473.250,00	Gestão Ambiental	4.458.800,00
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00	Agricultura	3.869.064,00
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00	Industria	32.000,00
		Comercio e serviços	35.000,00
		Comunicações	343.000,00
		Energia	3.560.000,00
		Transporte	4.004.000,00
		Desporto e Lazer	1.448.000,00
		Encargos Especiais	6.476.000,00
		Reserva de Contingência	1.400.000,00
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00

Efetuamos o relatório de acompanhamento e parecer para encaminhamento da prestação de contas do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023 do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Rondon do Pará, autarquia municipal devidamente registrada.

DO ORDENADOR DE DESPESA

No Segundo Quadrimestre está nomeada como Ordenadora de Despesas e Responsável pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por Sistemas Administrativos:

DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE	
NOME	MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
RG Nº	5620462/SEGUP-PA CPF Nº: 081.832.362-00
END.	RUA SCILA MEDICI, 799 – CENTRO-RONDON DO PARÁ
TELEFONE	(94) 99122-8678 Email- saaerondon@hotmail.com

O Sistema de Abastecimento de Água no Município é gestão plena da autarquia, que contém **15** unidades de abastecimento, poços profundos, com sistemas de bombas em adutoras, com faixa de **13.680** ligações existentes, sendo que ativas **10.241** ligações e inativas **3.439** ligações, 136 ligações com hidrômetro, à cobrança segue normas da Lei Municipal nº 22/84 de 05 de dezembro de 1984, com defasagem de correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

Prevaleceu para a unidade orçamentária da Autarquia Municipal **SAAE** o montante de **R\$ 7.252.600,00** (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) de saldo inicial da dotação orçamentária.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No S.A.A.E, assim também nos demais órgãos municipais utilizam a ferramenta de tecnologia de informação utilizado para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para Portal da Transparência e afins, é terceirizado, através do software “ASPEC”, mediante contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, que disponibiliza um controle de fácil verificação, sempre em adaptação para os novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA.

- Certificou-se constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, com as normas constantes da Lei n.º 4.320/64 e legislação pertinente.

- Verificou-se que todas as contas estão cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em demonstrativos as disponibilidades de caixa, evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF.

- Verificou-se também o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuadas as transferências fundo a fundo;

- Acompanha-se ainda o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, os quais vem devidamente sendo lançados e averbados no sistema SICONF, obrigação correlata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

DAS RECEITAS E DESPESAS:
DA RECEITA

A receita realizada até o Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023 conforme relatório de movimentação da receita na autarquia municipal SAAE, obteve um total de receitas arrecadadas no período de **R\$ 3.877.562,47** (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo **anexo**.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA

Na autarquia municipal SAAE, até Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023, realizou um montante de despesas orçamentárias **dotação atualizada** no valor total de **R\$ 7.252.600,00** (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), valor **empenhado** **R\$ 4.245.258,73** (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), valor **liquidado** e processado de **R\$ 3.840.329,82** (três milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), valor **pago** de **R\$ 3.739.516,86** (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

- Retenções (INSS, ISS, IRRF, CONSIGNAÇÕES, etc.)

As retenções foram registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas e no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com sua natureza.

CONTRIBUIÇÃO DIFERENÇA 1% DA RECEITA PARA O PASEP:

Considerações sobre a geração das informações e o recolhimento do PASEP

O PASEP é calculado com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas, das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidos os valores da contribuição já retidos nos repasses recebidos. Assim, os valores que já incidiram a retenção do PASEP na fonte devem ser excluídos da base de cálculo para que não ocorra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

a bitributação. A alíquota aplicável sobre a base de cálculo para o pagamento do PIS/PASEP devido é de 1% (um por cento), a situação ora apresentada indica o cumprimento das obrigações dentro do prazo, para o período em análise, no valor total do quadrimestre de **R\$ 39.249,18** (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

DA FOLHA DE SERVIDORES

No Segundo Quadrimestre o SAAE tem um total de **30** (trinta) servidores, sendo: 26 (vinte e seis) efetivos, onde 02 (dois) exercem cargos em Comissão, 02 cedidos pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará com Ônus para o SAAE.

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

No Segundo Quadrimestre do exercício de 2023, verificou-se a existência de abertura de Processos Licitatórios e contratos, totalizando o valor de **R\$ 27.501,00** (vinte e sete mil, quinhentos e um reais). Todos os Processos foram devidamente publicados no portal da Transparência do município (<https://rondondopara.pa.gov.br/admt/licitacoes/?ent=1>), e no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), com seus respectivos pareceres.

DOS SALDOS EM BANCOS

As disponibilidades verificada em **31/08/2023, em caixa, R\$ 00**, e em **Banco, R\$ 132.406,92** (trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos). Os saldos das fichas do sistema financeira foram extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade conforme anexo.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno sobre os atos de gestão do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023, da diretora da Autarquia Municipal **SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DA AGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ-PA**, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluimos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao controle externo na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração.

É o Relatório e Parecer

Rondon do Pará, 26 de setembro de 2023.

MARIA DE FATIMA GONCALVES
MARINHO:42736633253

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA GONCALVES
MARINHO:42736633253



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

SEGUNDO QUADRIMESTRE/2023

PMRP

Rondon do Pará/PA
Ano: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO, PARA INSTRUIR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, apresentamos o Relatório e Parecer do Poder Executivo, relativos ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do exercício de 2023, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA Ato nº 016/2013 e da resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 462/2005, de 08 de abril de 2005, que institui o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará -PA.

No Órgão Público, o Controle Interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos, bem como proporcionar à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos. (V. NBC T 16.8 – Controle Interno).

O Controle Interno em uma entidade desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade.

A partir de um consistente sistema de Controle Interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais, propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis.

Partindo dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Resolução CFC nº 1.135/08 de 21 de novembro de 2008 - NBC T 16.8 – Controle Interno - estabelece referenciais para o Controle Interno como suporte do sistema de informação contábil, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

Com esses objetivos, efetuamos o relatório de acompanhamento e Parecer para encaminhamento da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023 do Município de Rondon do Pará, no Estado do Pará, município que têm sua Estrutura Administrativa derivada da Lei Municipal nº 400/2001, de 28 de setembro de 2001, com suas alterações, e é composta por: Gabinete do Prefeito, com 04 modalidades de Assessorias, 01 Agencia Municipal, 01 Coordenadoria de Controle Interno, 01 Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAM, 01 PROCON; tendo, 07 Secretários, 06 com Fundos Municipal, 01 Autarquia e o Poder Legislativo Municipal.

No **Segundo Quadrimestre** estão nomeados e são ordenadores de despesas os seguintes componentes:

DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Responsáveis pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por Sistemas Administrativos:

PREFEITA MUNICIPAL				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Adriana Andrade Oliveira	604.128.952-34	Rua Camilo Viana, 515 centro	094-99101-5020	adrianapref@gmail.com
Vice Prefeito Municipal				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Dahú Carlos Burani Machado	697.137.152-68	Rua Antônio Belusso,37 centro	094-99167-6072	Dahurondon123@gmail.com
Fundos Municipais - Assistência Social e Direito da Criança e do Adolescente				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Eldícia Souza Leal Eugenio	740.357.112-68	Rua Celso Cunha, 99 Jaderlandia	094-99167-6557	lealeldicia@gmail.com
Fundo Municipal de Educação – FME e FUNDEB				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Kelly Cristine Ladeia Higino	251.518.512-68	Rua 9 de fevereiro 60 centro	094 99161-5153	Semed.kelly@gmail.com
Fundo Municipal de Saúde – FMS				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Dahú Carlos Burani Machado	697.137.152-68	Rua Antônio Belusso,37 centro	094-99167-6072	Dahurondon123@gmail.com
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente				
Nome	CPF	Endereço	Fone	e-mail
Weliton Santos Porto	490.825.152-53	Rua dos Madeireiros, 25 - centro	094 99158-3513	Secma.rondon@yahoo.com.br

Obs. Informações obtidas através da SEMAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTROLE INTERNO

Sendo **atribuições constitucionais do Controle Interno** avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), (art. 74, I, da CF e art. 75, III, da Lei 4.320, de 1964).

- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF e art. 75, I, da Lei 4.320, de 1964), primeiro o art. 77 da Lei 4.320, essa verificação será prévia (antes de o ato financeiro produzir efeitos), concomitante (ao longo da execução do ato financeiro) e subsequente (após a realização do ato financeiro em certo período de tempo).

- Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF).

- Comprovar a adequada aplicação dos recursos entregues a entidades do Primeiro Setor (art. 74, II, da CF).

- Assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com o Prefeito ou o Presidente da Câmara e, também, com o responsável pela administração financeira (art. 54, parágrafo único, da LRF).

- Atentar se as metas de superávit orçamentário, primário e nominal devem ser mesmo cumpridas (art. 59, I, da LRF).

- Observar se as operações de créditos sujeitam-se aos limites e condições das Resoluções 40 e 43/2001, do Senado (art. 59, II, da LRF).

- Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos (art. 59, II, da LRF).

DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o **PPA Lei Municipal nº 806/2021** de 06 de dezembro de 2021 estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de **2022 a 2025**, **LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 824/2022** de 29 de junho de 2022 com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2023, **LOA- Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 839/2022** de 22 de dezembro de 2022, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 250.404.725,00** (duzentos e cinquenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS, extraído de anexo do orçamento de 2023

FONTES	USOS		
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Prefeitura Municipal	82.719.854,04
Receita patrimonial	2.950.000,00	Fundo Municipal de Educação- FME	17.017.070,00
Receitas de Serviços	6.542.600,00	Fundo Municipal de Saúde- FMS	55.661.533,46
Transferências Correntes	189.812.012,50	Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS	13.424.862,50
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Fundo da Educação Básica- FUNDEB	68.655.605,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	912.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE	7.252.600,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	4.275.800,00
Deduções de Receita	-12.473.250,00	Reserva de Contingencia	1.400.000,00
Deduções do Fundeb	-12.473.250,00		
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00		
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00		
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, extraído de anexo do orçamento de 2023

FONTES	FUNÇÕES		
RECEITAS CORRENTES	216.724.612,50		
Impostos, taxas, cont. de melhor	16.520.000,00	Câmara Municipal	5.414.000,00
Contribuições	900.000,00	Administração	27.282.802,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Receita patrimonial	2.950.000,00	Segurança Pública	257.000,00
Receita de serviços	6.542.600,00	Assistência Social	14.311.862,50
Transferências Correntes	189.812.012,50	Saúde	55.661.553,46
RECEITAS DE CAPITAL	45.923.975,00	Educação	85.838.675,00
Transferência de Capital	45.923.975,00	Cultura	2.729.000,00
Receitas Correntes - intra	229.387,50	Direito da Cidadania	271.000,00
Receitas Patrimonial - intra	229.387,50	Urbanismo	21.872.387,39
Deduções de Receita	-12.473.250,00	Saneamento	9.140.600,00
Deduções do Fundeb	-12.473.250,00	Gestão Ambiental	4.458.800,00
Receitas Correntes – retif. – FUNDEB	-12.473.250,00	Agricultura	3.869.064,00
Transferências Correntes – retif.	-12.473.250,00	Industria	32.000,00
		Comercio e serviços	35.000,00
		Comunicações	343.000,00
		Energia	3.560.000,00
		Transporte	4.004.000,00
		Desporto e Lazer	1.448.000,00
		Encargos Especiais	6.476.000,00
		Reserva de Contingência	1.400.000,00
TOTAL GERAL	250.404.725,00	TOTAL GERAL	250.404.725,00

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Através da empresa **M & O CONSULTORIA CONTÁBIL**, o município é assistido para cumprimento de suas obrigações contábeis, financeiras e de prestação de contas.

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software “**ASPEC**” através de contrato com a empresa **ASP** – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, sistema este que disponibiliza um controle de fácil verificação sempre em adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA.

- Temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de: Controle Orçamentário, Diário, Razão e Caixa, em conformidade com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTROLE INTERNO

- Verificou-se que todas as contas vem sendo cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em Demonstrativos as Disponibilidades de caixa e evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

- Verificou-se também o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo e ainda, o cumprimento dos prazos para Publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, bem como lançados e averbados no sistema SICONF, obrigação correlata:

No Orçamento Fiscal da **PMRP** um montante de **R\$ 82.719.854,04** (oitenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), distribuídos entre a diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO CONSOLIDADO

A receita por fonte de recurso realizada até o **SEGUNDO QUADRIMESTRE** no exercício financeiro de 2023 no valor **bruto** de **R\$ 110.336.720,76** (cento e dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), **dedução** no valor total de **R\$ 8.048.397,55** (oito milhões, quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), valor **líquido** no valor de **R\$ 102.285.129,11** (cento e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e onze centavos). As referidas receitas extraídas do Sistema ASPEC da Contabilidade seguem demonstradas em **ANEXO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA

A Despesa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará realizada até o segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2023 até o segundo quadrimestre, realizou um montante de despesas orçamentárias **dotação atualizada** no valor total de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

R\$ 78.187.254,04 (setenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), despesa **empenhada** no valor de **R\$ 36.253.961,25** (trinta e seis milhões, duzentos cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), **liquidado** o valor de **R\$ 26.730.754,75** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e o valor **pago** de **R\$ 26.277.202,45** (vinte e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Obedecendo todas as fases da despesa desde empenho, liquidação e pagamento autorizados e assinados por fiscal de contrato e autoridade competente. As referidas despesas extraídas do Sistema ASPEC da Contabilidade seguem demonstradas em **ANEXO**

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA CONSOLIDADO ATÉ O SEGUNDO QUADRIMESTRE

A despesa consolidada do Município de Rondon do Pará realizada no exercício financeiro de 2023, realizou um montante de despesas orçamentárias **dotação atualizada** no valor total de **R\$ 255.299.725,00** (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), despesa **empenhada** **R\$ 123.920.271,27** (cento e vinte e três milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), **Liquidada** **R\$ 99.732.255,05** (noventa e nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), **Paga** **R\$ 98.844.718,31** (noventa e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

RETENÇÕES (INSS, ISS, IRRF, Consignações, etc.)

As retenções estão sendo registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas e no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com sua natureza.

DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Constatou-se que os gastos com recursos próprios com a Educação Municipal obedeceram aos limites legais, de avaliação da aplicação em educação – Constituição Federal, Conforme os números apresentados - **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE**, a despesa com “educação”



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

realizada pelo Município até o Segundo Quadrimestre o percentual de **24,10%** sobre os recursos arrecadados de impostos e suas transferências. Ficando abaixo do limite mínimo estabelecido, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 212 em 25%.

Na avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de Saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais, conforme o que estabelece na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde que deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, no exercício de 2023, o Município aplicou, nas **ações e serviços públicos de saúde**, com recursos próprios, **24,89%**, índice superior, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/00.

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

No **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do exercício de 2023, na **PMRP- Prefeitura Municipal** verificou-se a existência de abertura de Processos Licitatórios e contratos realizados, totalizando o valor de **R\$ 9.481.068,05** (nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, sessenta e oito reais e cinco centavos). Todos os Processos foram devidamente publicados (<https://rondondopara.pa.gov.br/portaldatransparencia/>), no Portal da Transparência do Município e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), com seus respectivos pareceres, bem como os Relatórios fiscais, as receitas, as despesas, notas fiscais conforme legislação vigente, atendendo ainda ao Programa Nacional de Transparência Pública- PNTP, de acordo com Resolução nº 01/2022- ATRICON- Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil .

CONTRIBUIÇÃO DIFERENÇA 1% DA RECEITA PARA O PASEP

Considerações sobre a geração das informações e o recolhimento do PASEP

O **PASEP** é calculado com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidos os valores da contribuição já retidos nos repasses recebidos. Assim, os valores que já incidiram a retenção do PASEP na fonte devem ser excluídos da base de cálculo para que não ocorra a bitributação. A alíquota aplicável sobre a base de cálculo para o pagamento do PIS/PASEP devido é de 1% (um por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

A responsabilidade pelo cálculo, a geração das informações em guia própria e o seu recolhimento junto ao órgão arrecadador está a cargo da Secretaria Municipal de Finanças. Considerando que a Legislação estabeleceu como prazo máximo para pagamento o dia 25 (ou dia útil subsequente) do mês seguinte ao fato gerador (Lei Federal nº. 11.933/09), s.m.j. a situação ora apresentada após análise do relatório de empenhos emitidos pelo sistema de contabilidade da Prefeitura, verifica-se que os recolhimentos pertinentes às competências vencíveis no período em análise foram realizados em sua totalidade até o segundo quadrimestre o valor de **R\$ 303.920,10** (trezentos e três mil, novecentos e vinte reais e dez centavos).

DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES

A Prefeitura Municipal no Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2023 tem um total de **331** (trezentos e trinta e um) servidores, sendo **123** (cento e vinte e três) efetivos, 62 (sessenta e dois) comissionados, 64 (sessenta e quatro) temporários, 09 (nove) pensionistas, 04 (quatro) secretários, 05 (cinco) aposentados, 02 (dois) eletivos, 63 (sessenta e três) estagiários, 2 (duas) rescisões.

DO GASTO COM PESSOAL CONSOLIDADO

Analisando as despesas com pessoal do Poder Executivo seguindo as orientações e parâmetros estabelecidos pelo TCM-PA em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando as informações apresentadas no Anexo I (LRF, ART. 55 Inciso I, alínea 'a'), Demonstrativo da Despesa com Pessoal **Consolidado**, com dados apurados, apontam que o Poder Executivo despendeu o montante de **Receita Corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal** no valor de **R\$ 144.459.960,64** (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), despesa total com pessoal no valor de **R\$ 87.179.435,59** (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o percentual de **60,35%** de gastos com o pessoal. Observando que o número refere-se aos valores acumulados, estando a forma de análise de acordo com o parágrafo 1º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Observa-se que os resultados apresentados demonstram o não cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites ali estabelecidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

51,30% (prudencial) e 54% (máximo), 48,60% (alerta). O demonstrativo de valores com gasto com pessoal segue anexo.

PUBLICAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO

Para obtenção de informações está disponível na rede mundial de computadores no Portal da Transparência Pública do Município, através do site (<https://rondodopara.pa.gov.br/portaldatransparencia/>) <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Em cumprimento Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009 trouxeram novos dispositivos à Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a Execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a chamada “Transparência Pública”.

REPASSE DO LEGISLATIVO

Em consulta ao Relatório de Interferências Financeiras disponibilizada no sistema informatizado da Prefeitura, verificamos que até o **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de 2023, o Município vem efetuando repasses regulares, sendo o valor total de **R\$ 3.578.817,09** (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e nove centavos).

DOS SALDOS EM BANCOS

Valores disponíveis em **caixa, R\$ 0,00 (zero)**, e em **Banco, no dia 31.08.2023 o valor de R\$ 9.231.546,74** (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Os saldos das fichas do sistema financeira extraído do Sistema ASPEC da Contabilidade segue demonstrada em **ANEXO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A coordenadoria de Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução da gestão administrativa do presente exercício em relação aos anteriores, considerando também os parâmetros da transparência. Ainda existe a carência de estrutura adequada e regulamentação para um



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

melhor controle. Com isso, as buscas de resultados, dos objetivos e das metas, tornaram-se dinâmicas na qualidade das políticas públicas. A preocupação com a implementação de um relacionamento externo de resultados, atuação e agilidade, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais e considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis de acordo com as normas Constitucionais e Legais. Foram obedecidos os limites de **Ações e Serviços Públicos de Saúde 24,89%** ficando acima do limite mínimo estabelecido de 15%, em **Ações e Serviços Públicos de Ensino em 24,10%** ficando abaixo do limite mínimo estabelecido, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 212 em 25%.

Em atendimento a transparência publica todos os Processos licitatórios foram devidamente publicados (<https://rondondopara.pa.gov.br/portaldatransparencia/>), no Portal da Transparência do Município e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), com seus respectivos pareceres, bem como os Relatórios fiscais, as receitas, as despesas, notas fiscais conforme determinação do TCM-PA. Atendendo ainda ao Programa Nacional de Transparência Publica- PNTP, de acordo com Resolução nº 01/2022- ATRICON- Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

O conceito de despesa com pessoal não depende da natureza do vínculo empregatício e tampouco da avaliação jurídica sobre a legalidade ou não da contratação. Assim, as despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (CR, art. 37, IX e Lei 8.745/93), bem como, outras que poderão vir a serem contestadas à luz do instituto constitucional do concurso público, devem integrar a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal para os fins da LRF.

Nesse sentido, de acordo com a análise das despesas com pessoal do Poder Executivo, considerando as informações apresentadas no Anexo I (LRF, ART. 55Inciso I, alínea 'a'), o Demonstrativo da Despesa com Pessoal Consolidado, com dados apurados, apontam que o Poder Executivo despendeu o percentual de **60,35%** de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Portanto, tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta coordenadoria de controle sobre os atos de gestão no exercício financeiro de 2023, da Chefe do Poder Executivo do Município de Rondon do Pará, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluimos pela **REGULARIDADE PARCIAL** do referido período, encontrando-se o Processo em condição de ser submetido ao Controle Externo na figura do Tribunal de Contas do Estado do Pará, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

É o Relatório e Parecer

Rondon do Pará, 26 de setembro de 2023.

MARIA DE FATIMA GONCALVES
MARINHO:42736633253
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA GONCALVES
MARINHO:42736633253